



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.862/2017, 30 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 106.750,00** (cento e seis mil setecentos e cinquenta reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação | |
| 12.30 - Departamento de Esportes | |
| 2781200151.103000 - Contrato 831697/16 - Reforma e Revitalização das Áreas das Piscinas do CIESCA | |
| 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - | R\$ 80.150,00 |
| 14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | |
| 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo | |
| 1545100111.117000 – Convênio 287/17 – Infra Estrutura Urbana | |
| 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - | R\$ 26.600,00 |
| Total | R\$ 106.750,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 09.20 - Departamento de Agricultura | |
| 2060800122.021000 - Manutenção do Departamento de Agricultura | |
| 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 136 | R\$ 3.000,00 |
| 10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | |
| 10.20 - Departamento de Meio Ambiente | |
| 1854400132.027000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 000 - 152 | R\$ 20.740,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 153 .. | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física – 000 - 154 .. | R\$ 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 156 | R\$ 3.260,00 |
| 12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação | |
| 12.30 - Departamento de Esportes | |
| 2781200151.109000 - Implantação da Mini Arena Esportiva | |
| 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 675 | R\$ 28.750,00 |
| 12.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação | |
| 12.30 - Departamento de Esportes | |



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 2781200152.046000 - Realização de Eventos esportivos municipais | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – 000 - 288 | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00 – Prem.Cult.Art.Cient.Desportivas e Outras – 000 - 289 | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica – 000 - 290 | R\$ | 10.000,00 |
| 14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | | |
| 14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes | | |
| 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil – 000 - 412 | R\$ | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 413 | R\$ | 5.000,00 |
| Total | R\$ | 106.750,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 30 de novembro de 2017.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 30/11/2017
Página: 5 e 6 edição 1750